

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

---

e-mail de contato: controleinterno@montecastelo.sc.gov.br

Responsável pelo Controle Interno: Antonio Carlos Machado De Lima

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Prefeitura Municipal de Monte Castelo;Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo;Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Monte Castelo;Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo;Fundo para Infância e Adolescente de Monte Castelo;Câm

## **I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)**

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: [https://static.fecam.net.br/uploads/732/arquivos/1437383\\_Lei\\_Municipal\\_n\\_1735\\_de\\_13\\_de\\_outubro\\_de\\_2003.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/732/arquivos/1437383_Lei_Municipal_n_1735_de_13_de_outubro_de_2003.pdf)

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 23/07/2018 - 06/08/2018. Férias

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

- **Sistema de almoxarifado:** Parcialmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável / Satisfatório**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Razoável / Satisfatório**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável / Satisfatório**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Prefeitura Municipal de Monte Castelo Prefeitura Municipal de Monte Castelo; Fundo Municipal	Cobrança de débitos imputados Auditoria Interna para verificar a regularidade do funcionamento do sistema eletrônico	1.590,00 Não foi possível avaliar 43.643,08, em despesas não típicas de MDE Não foi possível	Tomada providências administrativas preliminares, para cobrança de débitos imputados pelo TCE/SC, pela	O procedimento preliminar foi instaurado, havendo o recolhimento ao erário por parte do imputado, com

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

<p>de Assistência Social de Monte Castelo e Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo. Prefeitura Municipal de Monte Castelo Prefeitura Municipal de Monte Castelo; Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo e Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo, Fundo Municipal de Assistência Social da Infância e Adolescência de Monte Castelo e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Monte Castelo. Prefeitura Municipal de Monte Castelo Prefeitura Municipal de Monte Castelo Prefeitura Municipal de Monte Castelo Câmara de Vereadores de Monte Castelo Câmara de Vereadores de Monte Castelo Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo</p>	<p>de controle de frotas. Auditoria Interna para analisar a ocupação de cargos comissionados pagos com recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para verificar se guardam correlação com o que dispõe o art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, A LDB. Avaliação do controle de movimentação e saldos bancários das contas-correntes e respectivas conciliações bancárias, de titularidade do Município de Monte Castelo, segregadas pelo CNPJ principal e vinculados. Acompanhamento das providências para cumprimento das recomendações do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, exaradas Processo nº @PCP 18/00182136 (Prestação de contas do Prefeito</p>	<p>avaliar 1.604.158,07 em divergências nos Demonstrativos Contábeis 10.000,00 Não foi possível avaliar Não foi possível avaliar Não foi possível avaliar Não foi possível avaliar</p>	<p>decisão nº 0760/2017. - Recomenda ao Poder Executivo Municipal a implementação e o pleno funcionamento do sistema informatizado de controle de frotas, com a atualização de todos os eventos relacionadas à manutenção da frota; e - Recomenda ao Poder Executivo Municipal, para que considere a possibilidade atribuir o serviço de controle de frotas a um servidor de carreira. - Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine a exclusão integral do valor de R\$ 43.643,08 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), referentes a despesas com folha de pagamento e encargos sociais de pessoal vinculado a atividades culturais, por não</p>	<p>juros e correções monetárias, com encaminhamento dos resultados ao TCE/SC - As principais funções do sistema informatizado de controle de frotas foram ativadas; - O controle de entrada e saída de veículos continua sendo feito por fichas manuais; - A operacionalização do sistema informatizado de controle de frotas, continua sendo executada por exercente de cargo comissionado. Não Houve retorno de sobre providências à controladoria I Não Houve necessidade de providências - O valor do débito foi reconhecido contabilmente; e - Foram parametrizados os sistemas de contabilidade, tributação e transparência, para disponibilizar em meio eletrônicos, as informações relativas ao lançamento das receitas administradas pelo Município. Providências em</p>
--	--	--	---	---

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

	<p>do Exercício de 2017).  Avaliação de Prestação de Contas de recursos concedidos à Câmara de Dirigentes Logistas de Monte Castelo  Monitoramento das providências tomadas em relação aos apontamentos do PACI nº 05/2017  Notificação de Alerta sobre atraso de 20 dias na disponibilização de informações no Portal da Transparência  Notificação de Alerta sobre a obrigatoriedade de submeter os atos e informações de admissão de pessoal em caráter temporário, à apreciação do Órgão Central de Controle interno, para emissão de parecer sobre a regularidade  Contratação temporária sem processo seletivo</p>		<p>atenderem os critérios estabelecidos no art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), de acordo com apontamentos constantes no Procedimento de Controle Interno, Modalidade Auditoria Interna nº 003/2018, para efeito de apuração do limite mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme estabelecido no art. 212 da CF/88;  - Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que determine a suspensão imediata do uso de recursos orçamentários e financeiros vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para empenho e pagamento de despesas inerentes aos cargos, cujo exercício não condizem com o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), apontados no processo de</p>	<p>andamento  Restrições permanecem  Situação regularizada  Parcialmente atendida.  Restrição permanece</p>
--	--	--	---	---

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

			<p>auditoria interna; e</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que tome as providências cabíveis com vistas a regularizar o caso de desvio de função, apontado pela Controladoria no processo de auditoria interna. Não Houve retorno de sobre providências à controladoria Interna. à controladoria Interna. Não se fizeram necessárias recomendações</li><li>- Recomenda que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine à Contadoria e o DRH do Município, a certificação da existência de débitos previdenciários decorrentes de compensações não homologadas pela RFB e não reconhecidos na contabilidade, no valor de R\$ 1.604.158,07 (um milhão e seiscentos e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e sete</li></ul>	
--	--	--	---	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

			<p>centavos); - Recomenda que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine, o reconhecimento e inscrição contábil do débito, se confirmada sua materialidade, os moldes da Nota Técnica DMU – Parcelamento de Obrigações Patronais – Atualizada, publicada pela Egrégia Corte de Contas Catarinense, conforme recomendações contidas nos processos TCE/SC nº @PCP 18/00182136 e TCE/SC nº @PCP 17/00166767; - Recomenda que o Chefe do Poder Executivo Municipal determine, a correta parametrização dos Sistemas de contabilidade, tributação e transparência, para que seja disponibilizado em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, as informações relativas ao Lançamento de</p>	
--	--	--	--	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

			<p>Receitas, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010, em atenção à restrição apontada no item 2, subitem 2.2, do Processo TCE/SC nº @PCP 18/00182136 (itens 7, Quadro 20, e 9.1.2 do Relatório DMU). Requisição de informações, documentos e providências imprescindíveis para nortear a avaliação da prestação de contas de recursos concedidos no mês de dezembro de 2017</p> <p>Recomenda providências para a regularização de processos de contratações temporárias remanescentes na condição de irregulares</p> <p>Recomenda providências para disponibilização em tempo real das informações da unidade gestora, referentes à</p>	
--	--	--	---	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

			<p>execução orçamentária e financeira, administração e pessoal e patrimônio, em atenção ao que dispõe o art. 48, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, c/c art. 2º, § 2º, II do Decreto Federal nº 7.185/10.</p> <p>Notificação de alerta sobre a obre a obrigatoriedade de submeter os atos e informações de admissão de pessoal em caráter temporário, à apreciação do Órgão Central de Controle interno, para emissão de parecer sobre a regularidade, em observância ao que dispõe o art. 37 de Resolução nº TC/SC 06/2001 c/c o art. 12 da IN nº TC/SC 11/2011.</p> <p>Recomenda à autoridade administrativa para que proceda a regularização do ato de admissão temporária, que recebeu parecer do Controle Interno pela irregularidade, por dispensa de processo seletivo simplificado.</p>	
--	--	--	---	--

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

---

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Inexistente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)** na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Não foram realizados procedimentos** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Afronta a norma legal sem dano financeiro** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)** na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não foram realizados procedimentos** na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não foram realizados procedimentos** na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

## III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

--	--	--	--	--	--

**Avaliação conclusiva:** avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

## V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	Termo de Colaboração	001/2017	Atendimento à pessoal	8.750,00	Prestação de contas regular Parcelas mensais de 3.500,00 mensais.
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	Termo de Colaboração	001/2018	portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas	28.000,00	
Prefeitura Municipal de Monte Castelo	Termo de Colaboração	001/2018		18.000,00	

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo			áreas de educação, saúde e assistencial. Atendimento à pessoal portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial. Execução do projeto de ATE NDIMENTO À PESSOA IDOSA, com emprego de recursos públicos municipais		Prestações de contas regulares com uma parcela em análise e outra em execução. Parcelas mensais de 6.000,00 mensais. 01 parcela com prestação de contas em análise, 01 parcela com prestação de contas em andamento e 01 parcela em execução
--	--	--	--	--	--

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Amostra Aleatória

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver
001/2018	Pregão	Menor preço	1.419.143,18	00.802.002/000	Não
077/2018	Tomada de Preço	Técnica e preço	252.948,56	1-02 02.607.95	Não
052/2018	Dispensa	Menor Preço	14.920,00	6/0001-81 03.6 52.030/0001-70 05.782.733/000 1-49 02.520.82	Não

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

				9/0001-40 28.0 93.678/0001-85 12.889.035/000 1-02 81.706.25 1/0001-98 05.5 31.725/0001-20 79.719.613/000 1-33 31.079.477/000 1-38	
--	--	--	--	--	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Fraco
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Fraco

## VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

---

Procedimentos realizados:

Entrega, em 22/01/2018, ao Chefe do Poder Executivo Municipal dos resultados do Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 004/2017, concluído em 21 de dezembro de 2017, que procedeu a avaliação do sistema de controle de frequência e jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, com acompanhamento das providências até o mês de maio de 2018, com a implementação definitiva da nova sistemática de registro de ponto.. Período de análise: 29/08/2017 a 07/12/2017. Período de acompanhamento: 22/01/2018 a 31/05/2018.. Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Monitoramento das providências tomadas em relação às recomendações constantes no Procedimento Administrativo de Controle Interno nº 005/2017, modalidade auditoria interna de gestão, concluído em 18/12/2017, que procedeu o levantamento dos contratos temporários de pessoal, eivados de irregularidades, cujos resultados foram entregues ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 18/12/2017.. Período de análise: foram analisados processos ativos em 06/12/2017. Período de Monitoramento: 01/01/2018 a 31/08/2018.. Prefeitura Municipal de Monte Castelo

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Atuação razoável da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividadesde Direção, Chefia e Assessoramento: Pouca atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Pouca atuação da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Nenhuma atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Pouca atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal: Pouca atuação da gestão
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Excelente atuação da gestão

## VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

## determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

<b>Tipo (Determinação ou Recomendação)</b>	<b>Número do Acórdão</b>	<b>Assunto da Decisão</b>	<b>Situação</b>	<b>Justificativa do Gestor, se houver</b>
Determinação Determinação	0760/2017 0760/2017	Alteração legal dos valores de diárias praticadas no Município, especialmente os valores fixados para Brasília e para o Exterior Medidas necessárias para o devido ressarcimento aos cofres municipais quanto ao dano de R\$ 1.590,00 decorrente da ausência de prestação de contas de diárias	Implementada Implementada	Considerando que a determinação do TCE/SC, refere-se a valores fixados em 2014, considerando-se a inflação do período, o Poder Executivo Municipal, achou por bem reduzir os valores nominais em questão em 20% (vinte por cento). Sem necessidade de justificativas considerando-se que os valores foram recolhidos com juros a atualização monetária.

## IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Sim

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo
1048/2002 216/2005 0760/2017	23/04/2003 04/05/2005 02/10/2017	Edilson Lisboa Edilson Lisboa Aldomir Roskamp	3.724.648,60 - (valor Atualizado em 04/07/2017) 160.337,62 - (valor Atualizado em 04/07/2017) 1.590,00	02/08/2012 02/08/2012 Não Houve inscrição em dívida ativa	Através do Departamento Jurídico do Município foi instaurado o Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2017, cujos resultados foram encaminhados para pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Não houve ajuizamento por parte do Executivo Municipal. Através do Departamento Jurídico do Município foi instaurado o Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2017, cujos resultados foram encaminhados para pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Não houve

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Referência: 2018

					ajuizamento por parte do Executivo Municipal. Valor recolhido mediante Processo Administrativo
--	--	--	--	--	--

## X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

## XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

## XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.